

Questões Relacionadas ao WHOIS e Dados de Registro

Sessão 14

Índice

Objetivo da sessão	p.1	Proposta da liderança para ações do GAC	p.2	Status atual e acontecimentos recentes	p.5	Principais documentos de referência	p.34
------------------------------------	-----	---	-----	--	-----	---	------

Objetivo da sessão

Esta sessão tem como objetivo debater o status e considerar as possíveis próximas etapas para o GAC quanto à estrutura de políticas para Dados de Registro/WHOIS, levando em conta as leis relevantes à proteção de dados.

O GAC conversará sobre os acontecimentos mais recentes e as preocupações relacionadas a políticas referentes ao seguinte:

- As próximas etapas referentes ao tratamento por registros e registradores de Solicitações Urgentes específicas para a divulgação de dados de registro em até 24 horas, de maneira vinculada ao desenvolvimento de mecanismos de autenticação de solicitantes de agências legais fiscalizadoras, que está em andamento;
- As operações do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro) por mais 2 anos, de acordo com a modificação das recomendações de políticas da GNSO para um SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso e Divulgação Padronizados) adotadas em 2021, a fim de refletir as lições aprendidas e feedback da Comunidade sobre as operações do RDRS até o momento;
- O status do trabalho da GNSO sobre o aprimoramento da precisão dos dados de registro.
- O progresso esperado da implementação das recomendações de políticas do PPSA (Privacy/Proxy Services Accreditation, Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy) no próximo ano.

Proposta da liderança para ações do GAC

1. **Avaliar o status do estabelecimento de um cronograma de 24 horas para o envio de respostas a Solicitações Urgentes para a divulgação de dados de registro** em *circunstâncias que representem uma ameaça iminente à vida, lesões corporais graves, risco a infraestruturas críticas ou exploração infantil*. Isso se refere particularmente ao status do trabalho da IRT (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação) no cronograma. O tópico de solicitações urgentes tem sido o centro de vários posicionamentos públicos do GAC: Conselhos do GAC no [Comunicado de San Juan](#) (11 de março de 2024) e seguimento no [Comunicado de Kigali](#)¹ (17 de junho de 2024), a [proposta do GAC para a Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024), a recomendação de formar grupos relevantes no [Comunicado de Seattle](#) (17 de março de 2025) e os [Comentários do GAC](#) (15 de dezembro de 2025) sobre o [texto proposto para a Política Consensual sobre o Cronograma para Solicitações Urgentes](#).
2. **Avaliar o progresso do desenvolvimento de mecanismos para a autenticação de solicitantes de agências legais fiscalizadoras**, em colaboração com a Organização ICANN e representantes da comunidade, **como uma dependência para garantir que o cronograma para respostas de 24 horas seja aplicável** a todos os Registros e Registradores de gTLDs o quanto antes possível. Nesse sentido, a política para solicitações urgentes não pode ser criada de maneira dependente de uma ferramenta voluntária (RDRS).
3. **Participar das discussões que deverão ser realizadas sobre o futuro do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro) e as recomendações de políticas de 2021 associadas para um SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso/Divulgação Padronizados)** entre a Diretoria da ICANN e o Conselho da GNSO, tendo em vista o seguinte:
 - a. Os [Comentários do GAC](#) (29 de setembro de 2025) sobre o [Relatório do Comitê Permanente do RDRS](#) (19 de agosto de 2025), inclusive o reconhecimento do GAC de *“que seria interessante revisar o pacote original de recomendações da Fase 2 do EPDP, tendo em vista as conclusões sobre o RDRS[...]”*, mas que existe um receio de *“que uma rejeição geral das recomendações talvez resulte em riscos indesejados, colocando em dúvida o futuro de todas as recomendações relacionadas ao SSAD [...]”*

¹ Conselho do Comunicado de San Juan: *“O GAC aconselha a Diretoria da ICANN a: i. Tomar medidas rápidas para estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio, a fim de responder aos interesses públicos vitais relacionados a solicitações dessa natureza. Esse processo deve garantir uma participação apropriada da comunidade, inclusive do GAC”*. Acompanhamento no Comunicado do GAC de Kigali: *“[...] O GAC pede que o Conselho da GNSO e a Diretoria executem as etapas necessárias com celeridade a fim de “estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio”, tendo em vista os interesses de segurança pública vitais relacionados a solicitações dessa natureza, conforme o Conselho do GAC do ICANN79 de San Juan. [...]”*

- b. A [resolução](#) da Diretoria da ICANN (30 de outubro de 2025) sobre a continuação do RDRS por até mais dois anos, “enquanto a comunidade continua deliberando sobre o futuro do serviço e as recomendações de políticas relacionadas”, pede que “o *Conselho da GNSO assegure que o futuro trabalho de políticas com base nas recomendações do SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso/Divulgação Padronizados) seja alinhado às políticas relacionadas a solicitações para dados de registro subjacentes de domínios registrados com serviços de privacidade e proxy, a um cronograma executável para solicitações urgentes e a outros procedimentos relevantes.*”
 - c. Os [Comentários do GAC](#) (15 de dezembro de 2025) sobre a [Análise do Alinhamento de Políticas do RDRS da Organização ICANN](#), nos quais o GAC apoia os aprimoramentos propostos ao RDRS considerados como metas compartilhadas com a Diretoria da ICANN, incluindo os seguintes:
 - i. A participação obrigatória de registradores, conforme pressuposto na maioria das políticas consensuais adotadas;
 - ii. Um requisito exigindo que os registradores que tiverem serviços afiliados de privacidade e proxy também respondam a solicitações do RDRS por dados de contato subjacentes de clientes de privacidade/proxy como parte do seu processo de decisão para a divulgação de dados;
 - iii. Uma integração melhor dos sistemas de registradores e de solicitantes ao portal de solicitações;
 - iv. Opções operacionais para que ccTLDs (country code Top-Level Domains, Domínios de Primeiro Nível com Código de País) possam participar voluntariamente no RDRS ou em um sistema sucessor.
- 4. Considerar o progresso feito, e o que deve ser esperado para 2026, quanto à implementação das Recomendações de Políticas de PPSAI (Privacy/Proxy Services Accreditation, Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy), que tem como objetivo criar uma estrutura para padronizar práticas de negócios, inclusive no que diz respeito à divulgação de dados de registro subjacentes, quando esses serviços estiverem envolvidos no registro de um nome de domínio.**
- 5. Examinar possíveis caminhos para promover a precisão dos dados de registros em gTLDs, tendo em vista as [recomendações](#) (31 de julho de 2025) da [Equipe Pequena da GNSO sobre a Precisão dos Dados de Registro](#) (que foram adotadas pelo Conselho da GNSO após um [feedback anterior do GAC](#) para um conjunto de “perguntas sobre limites”), inclusive “examinar o processo existente para a validação e a verificação de dados de registro disposto no Contrato de Credenciamento de Registradores de 2024”, que foi identificado pelo [Relatório de Assunto Final sobre um PDP sobre a Mitigação de Abusos no DNS](#) (4 de dezembro de 2025) como uma alternativa para reduzir significativamente os Abusos no DNS**

aumentando a eficiência e a rapidez dessas verificações. No [Comunicado do GAC de Dublin](#) (3 de novembro de 2025), o GAC:

- a. Recomendou que os registradores sejam obrigados a validar e verificar os dados de registro antes de disponibilizar o acesso a um nome de domínio recém-registrados pelo DNS,
- b. Incentivou a Organização ICANN a realizar avaliações abrangentes sobre a evolução de tecnologias e práticas de registro que talvez afetem a precisão e a confiabilidade dos dados de registro de domínios,
- c. Pediu que a comunidade da ICANN mantenha um fórum ativo para continuar debatendo as possíveis próximas etapas relacionadas à precisão.

Status atual e acontecimentos recentes

Esta seção é subdividida para abordar os seguintes tópicos:

- O RDRS (Serviço de Solicitação de Dados de Registro) — **pp. 5-6**
- A viabilidade de um SSAD (Sistema para Acesso/Divulgação Padronizados) permanente de dados de registro — **pp. 8-12**
- A Política para Dados de Registro — **pp. 13-15**
- Solicitações Urgentes para a divulgação de dados de registro — **pp. 16-19**
- Implementação da Política de PPSAI (Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy) — **pp. 19-22**
- O trabalho da GNSO sobre a precisão dos dados de registro — **pp. 23-28**
- Lembrete sobre o status de outras questões relacionadas a políticas, processos de desenvolvimento e implementação de políticas aguardando consideração, inclusive:
 - O desenvolvimento de políticas na Fase 2 do EPDP sobre dados de registro — **p. 29**
 - O desenvolvimento de políticas na Fase 2A do EPDP para abordar as questões de pessoas jurídicas x físicas e da viabilidade de contatos exclusivos — **p. 30**
 - A publicação de informações de revendedores nos dados de registro de domínios — **pp. 31-33**

- **O RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro)**, que foi lançado em 28 de novembro de 2023 como uma prova de conceito ou programa piloto destinado a *“simplificar o processo de envio e recebimento de solicitações relacionadas a dados não públicos de registro de gTLDs, tanto para os solicitantes quanto para as partes contratadas”* e a fornecer informações para mais consultas sobre a viabilidade de um SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso e Divulgação Padronizados) permanente para dados de registro. O RDRS permitiu a coleta e a geração de relatórios com base em mais de dois anos de dados de uso². **O GAC tem solicitado consistentemente a criação de “medidas para assegurar que o resultado final seja um avanço na direção das metas estabelecidas pela Diretoria da ICANN anteriormente, inclusive a de tornar a participação no RDRS obrigatória para todos os registradores de gTLDs e a de manter a operação do RDRS após o término do seu período piloto “até que os elementos de políticas ausentes estejam em vigor”**
 - No [Comunicado do GAC de Seattle do ICANN82](#) (17 de março de 2025), o GAC manifestou a opinião de que *“o RDRS ainda pode ser significativamente melhorado a fim de gerar mais valor, inclusive para as comunidades de solicitantes, especialmente se o aprimoramento do sistema for realizado de maneira adequada com base no feedback dos usuários e nos relatórios de métricas de uso”*.
O GAC ressaltou suas recomendações de que a participação no RDRS seja obrigatória para todos os registradores de gTLDs; de que o sistema precisa fornecer dados subjacentes para registros de privacidade e proxy; e que o RDRS deve incorporar APIs a fim de facilitar o uso do RDRS por solicitantes e registradores e prepará-lo para incorporar futuras soluções de autenticação para agências legais fiscalizadoras; e convidou a Diretoria da ICANN e a ccNSO a explorar opções para superar os desafios existentes a fim de permitir a participação voluntária de ccTLDs no sistema.
 - No [Comunicado do GAC de Praga do ICANN83](#) (16 de junho de 2025), o GAC manifestou suas *“preocupações com relação ao uso reduzido da ferramenta, tendo em vista a saída de certos registradores do programa piloto, e reitera sua recomendação de que a participação no RDRS seja obrigatória para todos os registradores de gTLDs a fim de aumentar sua utilidade”*. O GAC renovou *“seu pedido de que o RDRS continue em operação após a duração do seu programa piloto e que sejam feitos aprimoramentos no RDRS, conforme identificados anteriormente tanto pela Diretoria da ICANN quanto pelo GAC”*. O GAC também agradeceu *“o comentário da Diretoria durante o ICANN83 de que a ICANN está elaborando uma análise de quais aprimoramentos previstos para o RDRS vão precisar de novos desenvolvimentos de políticas e quais poderiam ser concluídos com base nas recomendações ou políticas existentes”*.

² Consulte as métricas mensais de uso do Serviço de Solicitação de Dados de Registro, disponíveis em <https://www.icann.org/rdrs-en>. Em novembro de 2024, a Organização ICANN começou a gerar relatórios sobre duas novas métricas que fornecem informações detalhadas sobre as solicitações de divulgação por país ou pela jurisdição de processamento e pelo tipo de solicitante (consulte, por exemplo, a p. 26 e a p. 31 do [Relatório de Métricas de Uso do RDRS de fevereiro de 2025](#)).

- Em resposta ao [processo de Comentários Públicos](#) sobre o [Relatório do Comitê Permanente do RDRS](#) (19 de agosto de 2025), o [GAC enviou Comentários](#) (29 de setembro de 2025) **apoando a maioria das recomendações do Comitê Permanente do RDRS ao Conselho da GNSO**, inclusive:
 - Rec. 1: manter a operação do RDRS após o término do período piloto.
 - Rec. 2: permitir a autenticação de grupos de solicitantes interessados, começando pelas agências legais fiscalizadoras.
 - Rec. 3: implementar aprimoramentos ao sistema de chaves de modo a sustentar e evoluir com o RDRS após o término do piloto, enquanto o trabalho em outras políticas estiver em andamento.
 - Rec. 4: considerar um trabalho em políticas para áreas específicas, como os dados de privacidade/proxy e a inclusão de links ao RDRS nas respostas do RDAP.
 - Rec. 6: manter o atual Comitê Permanente com um escopo restrito.
- Em 30 de outubro de 2025, a Diretoria da ICANN [decidiu](#):
 - ***dar continuidade às operações do RDRS por um período de mais dois anos, até dezembro de 2027, enquanto a comunidade continua deliberando sobre o futuro do serviço e as recomendações de políticas relacionadas.***
 - *continuar conversando com o Conselho da GNSO e o Comitê Permanente da GNSO sobre quaisquer **aprimoramentos adicionais ao serviço durante esse período.***
- No [Comunicado do GAC de Dublin](#) (3 de novembro de 2025), o GAC pediu que fossem realizados ***“esforços para garantir aprimoramentos adequados e rápidos ao RDRS de modo a assegurar à comunidade que ele poderá se transformar em um mecanismo permanente, centralizado e acessível no mundo todo. A ausência de um sistema centralizado adequado cria certos transtornos, como, por exemplo, quando solicitantes de agências legais fiscalizadoras precisam entrar em contato com cada registrador de maneira independente”.***
- O Conselho da GNSO [decidiu](#) (11 de dezembro de 2025) ***“aceita[r] o Relatório de Conclusões do SC do RDRS [[Relatório Final do Comitê Permanente do RDRS](#), 10 de novembro de 2025] como uma referência empírica útil para informar futuras deliberações na GNSO sobre as próximas etapas para as recomendações da Fase 2 do EPDP sobre o SSAD [...]”***

- **A viabilidade de um SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso e Divulgação Padronizados) permanente para dados de registro tem se concentrado na avaliação das operações do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro), após a [solicitação da GNSO por uma prova de conceito do SSAD](#) (27 de abril de 2022) com base em um [Documento de design](#) (13 de setembro de 2022) da Organização ICANN e consistente com as [atualizações](#) (7 de novembro 2022) [sugeridas](#) pelo Conselho da GNSO à Diretoria da ICANN (17 de novembro de 2022). **Agora o Conselho da GNSO deverá**, em coordenação com a “não adoção” pela Diretoria da ICANN das recomendações originais da Fase 2 do EPDP da GNSO (julho de 2021), **deliberar sobre a modificação dessas recomendações**, de maneira consistente com as [Recomendações do Comitê Permanente do RDRS da GNSO](#) (10 de novembro de 2025) e com a [Análise do Alinhamento de Políticas do RDRS](#) da Organização ICANN (30 de outubro de 2025), conforme [solicitado](#) pela Diretoria da ICANN (30 de outubro de 2025).**
- A [resolução](#) da GNSO sobre o Relatório Final da Fase 2 do EPDP (24 de setembro de 2020) **adotou as 18 recomendações que têm como objetivo estabelecer um SSAD, solicitando uma consulta com a Diretoria da ICANN** antes de considerar as recomendações de política **para debater “questões relacionadas à sustentabilidade financeira do SSAD e algumas preocupações levantadas nas diferentes declarações de grupos minoritários”**, inclusive na [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020).
- Antes de considerar as Recomendações de Políticas do SSAD da GNSO, a **Diretoria da ICANN [lançou](#)** (25 de março de 2021) uma **ODP (Operational Design Phase, Fase de Design Operacional) [para fazer uma avaliação](#)** de possíveis parâmetros de implementação. Uma Equipe Pequena da GNSO revisou a [Avaliação do Design Operacional](#) (25 de janeiro de 2022) da Organização ICANN resultante para ajudar na consulta do Conselho da GNSO com a Diretoria da ICANN e a consideração das perguntas e preocupações manifestadas em uma [carta da Diretoria](#) (24 de janeiro de 2022).
- Em uma [carta para a Diretoria da ICANN](#) (27 de abril de 2022), a **GNSO compartilhou algumas preocupações com a Avaliação do Design Operacional da ICANN** e solicitou uma pausa na consideração pela Diretoria das recomendações referentes ao SSAD, de modo a permitir a continuação do trabalho em uma “prova de conceito” em colaboração com a Organização ICANN, que sugeriu uma proposta de “Design de SSAD Light” em um [documento de conceito](#) (6 de abril de 2022)³. A **Diretoria da ICANN [confirmou](#)** (9 de junho de 2022) **estar de acordo e a decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas**.
- No [Comunicado de Haia](#) (20 de junho de 2022), embora espere “*que a ‘prova de conceito’ seja concluída em tempo hábil*”, o GAC enfatizou “*a importância de fornecer cronogramas e metas específicos*” para esse trabalho e esclarecer “*o que acontecerá após a conclusão da fase da ‘prova de conceito’*”.

³ A abordagem sugerida pela Organização ICANN no documento de conceito para o SSAD Light foi apresentado ao GAC durante o [resumo da Organização ICANN antes do ICANN74 apresentado ao GAC](#) em 31 de maio de 2022 (*login no site do GAC necessário*).

- O Conselho da GNSO adotou o [adendo](#) (7 de novembro de 2022) ao [Relatório Preliminar](#) (4 de abril de 2022) da Equipe Pequena sobre a ODA do SSAD e manifestou seu **“apoio à solicitação de que a Diretoria da ICANN prossiga com a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS”** na [carta do presidente da GNSO ao presidente da Diretoria da ICANN](#) (17 de novembro de 2022), de maneira consistente com o [Documento do Design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022) da Organização ICANN.
- Em 27 de fevereiro de 2023, a Diretoria da ICANN [decidiu](#) iniciar a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS, ou o “Serviço de Solicitação de Dados de Registro”, conforme o [comunicado](#) associado (2 de março de 2023).
- No [Comunicado de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC salientou **“a importância de maximizar a participação voluntária no sistema, inclusive por meio de uma divulgação eficaz e de possíveis estruturas de incentivos”** e destacou **“que também é importante disponibilizar aos usuários do RDRS um treinamento passo a passo de fácil acesso e orientações”**.
- Nos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes do Comunicado de Washington, D.C.](#) (18 de setembro de 2023), a Diretoria da ICANN afirmou que compartilha **“o mesmo sentimento do GAC quanto à importância de maximizar a participação dos usuários, tanto de registradores credenciados pela ICANN quanto de solicitantes”**. A Diretoria observou que **“a Organização ICANN vem conduzindo várias iniciativas de engajamento e divulgação, e continuará fazendo isso antes e depois do lançamento do serviço”**.
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC lembrou que a Diretoria da ICANN **“pediu que o Conselho da GNSO considerasse um Processo de Desenvolvimento de Políticas ou outros meios para exigir que os registradores usem o RDRS”**⁴ e reafirmou que o GAC **“continua apoiando essa ideia”**. Observando que **“o sucesso do RDRS depende, em parte, do nível de satisfação dos usuários com o sistema”**, o GAC destacou que um dos fatores de sucesso será **“se os usuários que enviam solicitações legítimas recebem dados relacionados ao registrante subjacente, e não informações relacionadas a um serviço de privacidade ou proxy”**, um risco observado pela ICANN em sua Avaliação de Design Operacional do SSAD⁵.
- No [Comunicado do GAC de San Juan](#) (11 de março de 2024), o GAC reiterou que **“o amplo uso do piloto, tanto por registradores quanto por solicitantes, ajudará o RDRS a cumprir sua finalidade pretendida”** e declarou que **“[o] GAC acredita que todos os registradores contratados devem participar”**, incentivando a **“Organização ICANN a realizar uma pesquisa com registradores que atualmente não participam do RDRS para obter insights sobre as preocupações dessas partes e os possíveis desafios que poderão ser solucionados”**. Ressaltando **“a importância dos esforços contínuos de divulgação**

⁴ Consulte a [Resolução da Diretoria da ICANN sobre a Implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (27 de fevereiro de 2023).

⁵ Avaliação do Design Operacional do SSAD (25 de janeiro de 2022) na pág. 19 a 20.

durante o período em que o RDRS for disponibilizado para garantir que tanto solicitantes quanto registradores estejam cientes dos usos e limites desse programa piloto, bem como de sua finalidade intencionada”, o GAC destacou “possíveis aprimoramentos para ajudar o piloto a atender à sua finalidade intencionada e criar uma experiência do usuário melhor” como “elementos desnecessários e confusos da interface atual para solicitantes, particularmente no que diz respeito a solicitações de agências legais fiscalizadoras, e a aplicabilidade de diversas estruturas de proteção dos dados”.

- No [Comunicado do GAC de Kigali](#) (17 de junho de 2024) o GAC declarou que **“o uso dessa ferramenta pode ser aumentado e que as métricas já evidenciaram possíveis aprimoramentos que poderão ajudar o serviço a cumprir sua finalidade intencionada”,** lembrando que **“várias sugestões de aprimoramento já foram formuladas no Comunicado de San Juan e [o GAC] está pronto para dar continuidade ao trabalho do Comitê Permanente do RDRS a fim de lidar com os desafios e maximizar a utilidade do sistema, tanto para os solicitantes quanto para os registradores”.** O GAC reiterou **“a importância da promoção contínua do RDRS, bem como a divulgação de informações sobre ele, para garantir que a comunidade, incluindo solicitantes e registradores, estejam cientes dos usos e dos limites desse programa piloto e da sua finalidade intencionada, a fim de corroborar o trabalho para um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação)” e afirmou que “fornecer um link para o RDRS pela ferramenta de busca de dados de registro da ICANN pode ajudar a alcançar possíveis usuários do RDRS que talvez não estejam cientes do programa piloto”.** O GAC também incentivou **“que os registradores considerem a possibilidade de tomar decisões sobre divulgações em resposta a solicitações do RDRS em nome do provedor de serviços de proxy afiliado”** nos casos em que o registrador usa um provedor de serviços de proxy afiliado.
- Nos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes do Comunicado do GAC de Kigali](#) (15 de outubro de 2024), a Diretoria da ICANN salientou que **“informações sobre o RDRS foram vinculadas à ferramenta de busca de dados de registro da ICANN na seção sobre dados de registro não públicos a fim de aumentar a visibilidade. Um link para o RDRS também foi incluído na página de resultados da ferramenta de busca”.** Além disso, a Diretoria da ICANN afirmou que **“informações e links para o RDRS podem ser adicionados à saída do RDAP de registros e registradores por meio do processo de desenvolvimento de políticas da GNSO. A Diretoria recomenda que o GAC converse com o Conselho da GNSO sobre essa opção”.**
- No [Comunicado do GAC de Istambul](#) (18 de novembro de 2024) o GAC reiterou seu apoio **à continuidade da operação do RDRS, à divulgação de informações e uso do serviço, implementando melhorias em sua interface, e à inclusão de um link para esse serviço nos sistemas do WHOIS/RDAP.** O GAC também incentivou a continuação do trabalho de promover a participação voluntária de gerentes de ccTLDs no RDRS, tendo em vista o interesse significativo de usuários do RDRS em dados de registro de nomes de domínio de ccTLDs.

- o Além dos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes no Comunicado do GAC de Istambul](#) (29 de janeiro de 2025), após discussões realizadas durante no Workshop da Diretoria de janeiro de 2025, e no aguardo do futuro relatório do Comitê Permanente da GNSO sobre o RDRS piloto, **as opiniões da Diretoria da ICANN sobre o futuro do RDRS foram compartilhadas com o GAC e o Comitê Permanente do RDRS** (10 de fevereiro de 2025) **salientando** que: muitas lições foram aprendidas com o RDRS piloto até o momento, e não está claro se ainda há muito mais a ser aprendido; **RDRS é uma ferramenta útil que deve continuar disponível, com algumas alterações**, como: a participação de todos os registradores, a integração de serviços de privacidade/proxy (afiliados) no sistema, o desenvolvimento de mecanismos para a autenticação de solicitantes, quando apropriado, (particularmente para agências legais fiscalizadoras) a possibilidade de participação voluntária de ccTLDs; **essas alterações deverão ser baseadas em políticas que já estejam disponíveis (inclusive a Fase 2 do EPDP do SSAD) ou que talvez precisem ser desenvolvidas.**
- o Durante o primeiro semestre de 2025, o [Comitê Permanente do RDRS da GNSO](#) trabalhou na elaboração do seu Relatório Final, de maneira consistente com as quatro tarefas descritas no seu [Regimento](#) (8 de setembro de 2023). Esse relatório tinha como objetivo ajudar o Conselho da GNSO em sua consulta pendente com a Diretoria da ICANN sobre o futuro das recomendações da Fase 2 do EPDP do SSAD, inclusive sobre se elas deveriam ser adotadas, rejeitadas ou talvez modificadas.
- o Em resposta à **Recomendação 5** da versão preliminar do [Relatório do Comitê Permanente do RDRS](#) (19 de agosto de 2025) sobre as próximas etapas para as recomendações de políticas da Fase 2 do EPDP/SSAD, os [Comentários do GAC](#) (29 de setembro de 2025) reconheceram *“que seria interessante revisar o pacote original de recomendações da Fase 2 do EPDP, tendo em vista as conclusões sobre o RDRS[...]”*, mas declarou que existe um receio de *“que uma rejeição geral das recomendações talvez resulte em riscos indesejados, colocando em dúvida o futuro de todas as recomendações relacionadas ao SSAD [...]”*
- o Como parte de suas [resoluções](#) (30 de outubro de 2025) de dar continuidade às operações do RDRS por um período de mais dois anos, **a Diretoria da ICANN também fez as seguintes solicitações ao Conselho da GNSO:**
 - **Garantir que o futuro trabalho em políticas sobre as recomendações do SSAD esteja alinhado às políticas relacionadas a solicitações de dados de registro subjacentes** de domínios registrados com serviços de privacidade e proxy, um **cronograma executável para solicitações urgentes** e outros procedimentos relevantes.
 - Considerar a [Análise do Alinhamento de Políticas do RDRS](#) (30 de outubro de 2025) em futuras consultas com a Diretoria da ICANN sobre as recomendações de políticas da Fase 2 do EPDP.

- Os [Comentários do GAC](#) (15 de dezembro de 2025) sobre a [Análise do Alinhamento de Políticas do RDRS da Organização ICANN](#) definiram as **expectativas do GAC, de que a modificação nas recomendações da Fase 2 do EPDP do SSAD para garantir os aprimoramentos esperados, tanto pela Diretoria da ICANN quanto pelo GAC, seja feita com rapidez** e que “[c]aso a GNSO decida inviável utilizar os caminhos de políticas identificados neste documento para atingir essas metas, o GAC imagina e apoia que essas metas sejam alcançadas de outras formas, que poderão incluir, entre outras, novos processos de desenvolvimento de políticas ou aditamentos contratuais”.
- **A Diretoria da ICANN e o Conselho da GNSO deverão tomar as providências necessárias para iniciar o processo** descrito no [Estatuto da ICANN, Anexo A](#), Seç. 9, **que estabelece a possível modificação de Recomendações de Políticas da GNSO** (Recomendações Complementares). Esse [processo](#) foi discutido no Conselho da GNSO em janeiro de 2026, e um diálogo inicial com os membros da Diretoria da ICANN deverá ser realizado durante a reunião do Conselho da GNSO na quinta-feira, 12 de fevereiro (consulte o Item 5 da [Agenda](#)).
- Durante o ICANN85, a GNSO pretende realizar uma sessão na quinta-feira, 12 de março, às 9h, horário local: [Discussão da GNSO sobre as próximas etapas para a recomendação do SSAD](#)

- **A política de base de um novo regime de Políticas para Dados de Registro**, a [Política para Dados de Registro](#) (21 de fevereiro de 2024) entrou em vigor em 20 de agosto de 2025, **exceto as cláusulas referentes ao cronograma de resposta para Solicitações Urgentes**, que serão abordadas pela IRT (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação) recentemente reconvocada (consulte a próxima seção na p. 11).
 - Essa Política Consensual **fará parte dos requisitos contratuais da ICANN para Registros e Registradores em até 18 meses após sua adoção** e substituirá a atual [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019), que atualmente exige que as partes contratadas continuem implementando medidas consistentes com a [Especificação Temporária](#) (20 de maio de 2018). **Ela também inclui mudanças nas políticas existentes da ICANN** que dependem ou dizem respeito a dados de registros, inclusive a substituição da política de transição de WHOIS Thick e as revisões da implementação do RDAP (Registration Data Access Protocol, Protocolo de Acesso a Dados de Registro).
 - **O GAC enviou pareceres** em várias etapas que levaram à adoção dessa política, como:
 - [Comentários para a Diretoria da ICANN](#) (24 de abril de 2019) antes dela considerar as recomendações de políticas da GNSO da Fase 1 do EPDP, nos quais o GAC considerou as *“recomendações uma base suficiente para a Comunidade e a Organização ICANN darem prosseguimento — com a devida diligência — à conclusão de um modelo de WHOIS abrangente que aborde todo o ciclo de processamento dos dados, desde a coleta até a divulgação, e incluindo o credenciamento e a autenticação, que poderia restaurar o acesso consistente e em tempo hábil a dados de registro não públicos para interesses legítimos de terceiros, em conformidade com o GDPR e outras leis de privacidade e proteção dos dados”*.
 - Conselhos para a Diretoria da ICANN no [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) para *“garantir que o sistema atual, que exige ‘acesso razoável’ a registros não públicos de nomes de domínio, esteja funcionando bem”* ([aceito](#) pela Diretoria da ICANN em 26 de janeiro de 2020) e *“garantir que a Organização ICANN e a equipe de Revisão de Implementação da Fase 1 do EPDP consigam gerar um plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado para concluir seu trabalho”*, que foram tratados também nos Comunicados do GAC do [ICANN70](#), [ICANN71](#), [ICANN72](#) e [ICANN73](#) e nas interações relacionadas com a Diretoria da ICANN⁶.
 - Nos [Comentários do GAC](#) mais recentes (21 de novembro de 2022), **o GAC manifestou algumas preocupações com as políticas públicas relacionadas à versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs**, inclusive: a definição e a sugestão de cronogramas para responder a solicitações urgentes; a coleta e a publicação de dados de revendedores; a coleta/publicação de informações de registro de entidades legais; a necessidade de haver padrões claros

⁶ Consulte os Scorecards da Diretoria sobre os Conselhos do GAC relacionados a cada Comunicado em: <https://gac.icann.org/activity/icann-action-request-registry-of-gac-advice>

para a implementação e a fiscalização das políticas e a implementação de um sistema parcial, resultando em uma lacuna nas políticas. **O GAC reiterou essas preocupações** no [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023) e no [Comunicado de Seattle](#) (17 de março de 2025)⁷.

- Com base na consideração dos comentários recebidos de 14 grupos da comunidade, a **Organização ICANN atualizou o texto da versão preliminar da Política Consensual de modo a refletir sua análise dos Comentários Públicos** (consulte o [documento com controle de alterações](#) encaminhado à IRT em 4 de maio de 2023). A Organização ICANN também enviou [respostas para os comentários públicos](#) (28 de abril de 2023), que abordaram algumas contribuições do GAC:
 - Em relação ao cronograma para responder a Solicitações Urgentes, a IPT (Implementation Project Team, Equipe do Projeto de Implementação) da ICANN *“acredita que o tempo de resposta de 24 horas reflete adequadamente a intenção das recomendações de política do EPDP”* (consulte a pág. 44 do Adendo e a seção 10.6 da política consensual atualizada), mas não estendeu a definição de solicitações urgentes para incluir “incidentes de cibersegurança iminentes ou em andamento”.
 - Em relação à coleta e publicação de dados de revendedores, *“a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da Fase 1 do EPDP”*.
 - Em relação ao impacto da política sobre o WHOIS Thick, *“a IPT, em consulta com a Equipe de Revisão de Implementação, concluiu que a Organização ICANN poderia exigir a transferência apenas se as partes contratadas relevantes concordassem que existe um embasamento legal para a transferência e se houvesse um contrato de proteção de dados em vigor”*.
 - Em relação à lacuna de políticas da Fase 1/Fase 2A, a Organização ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP por meio de um [memorando](#) (5 de maio de 2023) esclarecendo que:
 - *A funcionalidade de diferenciar entre pessoas físicas e jurídicas está fora do escopo da IRT da Fase 1 do EPDP.*
 - *Durante as deliberações da Fase 2A do EPDP, o Grupo de Trabalho da Fase 2A do EPDP tomou uma decisão de política de não exigir que as partes contratadas mudem suas práticas com relação aos dados de pessoas físicas e jurídicas.*
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC apoiou a ideia de que “a Diretoria separe o tópico de Solicitações Urgentes e a publicação da Política Consensual geral para Dados de Registro para gTLDs”.
- Em 21 de fevereiro de 2024, a ICANN publicou a [Política para Dados de Registro](#), uma Política Consensual da ICANN que descreve os requisitos para o processamento de dados

⁷ Consulte os Assuntos Importantes para o GAC, na Seção IV.3, pág. 7 a 8, e na Seção IV.1.d, pág. 8 a 9, respectivamente.

de registro para cada registrador credenciado pela ICANN e operador de registro de gTLDs. O início de vigência dessa política é 21 de agosto de 2025. Enquanto isso, a [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019) permanecerá em vigor até 20 de agosto de 2025. Durante o período de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025, Registros e Registradores poderão continuar implementando medidas consistentes com a [Especificação Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2018) ou com a nova Política para Dados de Registro de maneira integral, ou elementos de ambas.

- **Acordar um cronograma de resposta para Solicitações Urgentes de divulgação de dados de registro** em *“circunstâncias que representem ameaça iminente à vida ou a infraestruturas críticas, lesões corporais graves ou exploração infantil”* **mostrou-se impossível** no processo de implementação de políticas. **Essa questão agora é o foco de duas linhas de trabalho paralelas** que têm como objetivo definir um cronograma apropriado, supondo que um mecanismo de autenticação seja desenvolvido para solicitantes que forem agências legais fiscalizadoras, e que foram formadas no contexto de um diálogo trilateral entre o GAC, a Diretoria da ICANN e a GNSO.
 - Após a conclusão do processo de implementação de políticas (agosto de 2023), a **Organização ICANN planejava publicar a [versão final proposta da Política Consensual para Dados de Registro](#)**, com um cronograma para a resposta a Solicitações Urgentes *“sem atrasos indevidos. geralmente dentro de 24 horas”*, permitindo duas prorrogações, resultando em um total de 3 dias úteis para o envio de uma resposta.
 - No [Comunicado do GAC de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC observou *“o resumo da ICANN dos comentários públicos sobre a implementação da Fase 1 e apoi[ou] a sugestão da Equipe do Projeto de Implementação, consistente com o comentário público do GAC, de reduzir o prazo de solicitações urgentes para vinte e quatro horas”*.
 - Em uma [carta do presidente do GAC para a Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023), o **GAC manifestou sua preocupação de política pública com essa proposta e solicitou à Diretoria da ICANN que “*analisasse com cuidado a implementação proposta dessa questão em particular e considerasse as próximas etapas que teriam um resultado melhor para atender às considerações de segurança pública associadas a solicitações urgentes*”**. O GAC também:
 - Observou *“a tensão entre a implementação proposta e as preocupações apresentadas pelo GAC durante o processo de comentários públicos. Com relação a esse tema, notamos o compromisso da ICANN em ‘buscar comentários do público, já que a ICANN deve atuar em benefício dele em todos os casos’”*. ([Estatuto da ICANN](#), Seção 1.2(a)(iv) Compromissos).
 - Salientou sua crença de que **a proposta “*não está pronta para ser publicada e deve passar por mais consideração*”**, mas que *“o equilíbrio da implementação da Política Consensual deve prosseguir”*.
 - Destacou suas preocupações de que *“[e]sse resultado coloca em xeque a eficiência do processo de comentários públicos e levanta mais questões quanto a interação entre a IRT e a IPT e se todas as opiniões, inclusive as que foram apresentadas pelo GAC, foram consideradas adequadamente”*.
 - Durante a [chamada do GAC com o BGIG da Diretoria](#) (20 de setembro de 2023) [*é necessário fazer login no site do GAC*] a Diretoria da ICANN indicou que questionava se a proposta era adequada ao seu propósito e consistente com os [Comentários da Diretoria da ICANN sobre o Assuntos Importantes do Comunicado de Washington, D.C.](#) (18 de setembro):

- [...] A Diretoria entende que, na maioria dos casos urgentes, as agências legais fiscalizadoras ou outras partes que buscam dados de registro contam com os canais existentes, incluindo os contatos diretos com o operador de registro e/ou registrador relevante. A Diretoria entende também que talvez isso não seja possível em todos os casos, e a exigência da política para respostas a solicitações urgentes é fornecer um “teto”, de forma que, quando esse processo seja necessário, essas respostas tenham um prazo máximo.
- **A Diretoria tem interesse em quaisquer dados que o GAC possa fornecer com relação às experiências de seus membros que trabalham com partes contratadas em solicitações de natureza urgente, incluindo os canais usados e os tempos de resposta praticados. [...]**
- **Também preocupado com o assunto, o SSAC publicou o SAC122, um [Relatório sobre Solicitações Urgentes na Política para Dados de Registro de gTLDs](#) (12 de dezembro de 2023), no qual o Comitê Consultivo de Segurança e Estabilidade observou estar “surpreso com a incompatibilidade entre a definição de Solicitações Urgentes [ameaça iminente à vida] e os tempos de resposta exigidos [sem atrasos indevidos, geralmente dentro de 24 horas após o recebimento]”, sendo que “o tempo de resposta esperado [em situações dessa natureza] é medido em minutos”. O SSAC recomenda que a política seja reconsiderada de forma substancial para se adequar à finalidade e que, enquanto isso, a ICANN reúna e compartilhe dados sobre Solicitações Urgentes, incluindo a frequência de Solicitações Urgentes e as práticas de registros e registradores ao respondê-las.**
- A [Diretoria da ICANN respondeu à carta do presidente do GAC de 23 de agosto de 2023](#) (11 de fevereiro de 2024), bem como ao [presidente do Grupo de Partes Interessadas de Registradores](#), que [tinha comentado sobre a carta do GAC à Diretoria da ICANN](#) (8 de setembro de 2023), observando que “a Diretoria concluiu que é necessário revisar a Recomendação de Política 18 relacionada a solicitações urgentes [...] e a forma como emergências dessa natureza são processadas no momento”, indicando que “[p]ara isso, acreditamos que uma consulta com o Conselho da GNSO seja necessária”.
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), “[d]evido ao interesse vital de segurança pública implícito nas Solicitações Urgentes”, o GAC enfatizou “a necessidade de iniciar e concluir esse trabalho de implementação o quanto antes possível”, observando também que “esse trabalho deverá incluir questões relacionadas a credenciamento, entre outras”.
- No [Comunicado do GAC de San Juan](#) (11 de março de 2024), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a “**tomar medidas rápidas para estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio, a fim de responder aos interesses públicos vitais relacionados a solicitações dessa natureza. Esse processo deve garantir uma participação apropriada da comunidade, inclusive do GAC**”. Em sua [resposta](#) (5 de maio de 2024), a Diretoria da ICANN determinou que “**postergar[á] uma ação para esse conselho,**

ressaltando que pretende conversar com o Conselho da GNSO sobre uma forma para avançar essa questão”.

- No [Comunicado do GAC de Kigali do ICANN80](#) (17 de junho de 2024), **o GAC retomou esse conselho e pediu que “o Conselho da GNSO e a Diretoria executem as etapas necessárias com celeridade a fim de ‘estabelecer um processo claro e um cronograma para a entrega de uma política sobre Solicitações Urgentes de dados de registro de nomes de domínio”, tendo em vista os interesses de segurança pública vitais relacionados a solicitações dessa natureza, conforme o Conselho do GAC do ICANN79 de San Juan”.** Em resposta, a Diretoria da ICANN determinou que continuará postergando uma ação para esse conselho, ressaltando sua [correspondência com o Conselho da GNSO](#) e uma reunião que deverá ser realizada sobre o assunto entre o GAC, o PSWG, a Diretoria da ICANN e a GNSO.
- Em uma [carta enviada à Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024), **o presidente do GAC propôs à Diretoria da ICANN que duas linhas de trabalho deveriam ser realizadas em paralelo**, tanto para explorar os possíveis mecanismos para a autenticação de solicitações urgentes de agências legais fiscalizadoras quanto para determinar um tempo de resposta apropriado para as Solicitações Urgentes autenticadas.
- Após uma correspondência subsequente do [Conselho da GNSO ao GAC](#) (15 de janeiro de 2025) e uma [chamada trilateral entre o GAC, a Diretoria da ICANN e o Conselho da GNSO](#) (12 de fevereiro de 2025), **um acordo foi alcançado entre as três partes** de que:
 - **A IRT da Fase 1 do EPDP seria reconvocada** para trabalhar na definição de um cronograma apropriado para respostas a Solicitações Urgentes.
 - **Um grupo de profissionais seria formado pelos copresidentes do PSWG do GAC** para trabalhar na definição de mecanismos para a autenticação de solicitações de agências legais fiscalizadoras.
- Em 20 de fevereiro de 2025, **o grupo de especialistas para a autenticação de agências legais fiscalizadoras**, formado por representantes do GAC, da GNSO e de várias agências legais fiscalizadoras, como a Interpol, a Europol e o FBI, realizou sua primeira reunião, e várias outras desde então. É esperado que esse grupo se reúna, em geral, a cada duas semanas e que envie uma atualização do seu progresso ao GAC, à Diretoria da ICANN e ao Conselho da GNSO regularmente.

Até o momento, os participantes desse grupo já debateram sobre um mecanismo em curto prazo e outro em longo prazo para oferecer essa autenticação para as partes contratadas por meio dos sistemas existentes da ICANN, sendo que a viabilidade dessas opções está sendo considerada pela Organização ICANN.
- Em 23 de abril de 2025, **a IRT (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação) da Política para Dados de Registro foi reconvocada**. Considerando a orientação da Diretoria da ICANN em uma [correspondência anterior para o Conselho da GNSO](#) (3 de junho de 2024) que *“o prazo sugerido — seja ele de um, dois ou três dias úteis — não parece ser adequado para a finalidade. Para responder a ameaças realmente iminentes, um prazo bem mais curto para respostas, ou seja, em minutos ou horas, em*

vez de dias, seria mais apropriado”, a ICANN apresentou uma proposta de que as partes contratadas respondam a Solicitações Urgentes de solicitantes autenticados que forem agências legais fiscalizadoras em até 24 horas.

- Um pouco antes do ICANN84, a Organização ICANN disponibilizou para [Comentários Públicos](#) a proposta do [texto da Política Consensual](#) (22 de outubro de 2025) **exigindo que as Partes Contratadas respondam a Solicitações Urgentes sem atrasos indevidos, sem exceder um período de 24 horas**, e de 72 horas em circunstâncias excepcionais.
- Em seus [Comentários](#) (15 de dezembro de 2025) sobre essa proposta, o GAC lembrou o [Comunicado do GAC de Dublin do ICANN84](#) (3 de novembro de 2025) que afirmava que *“a atual proposta de um cronograma de 24 horas para atender a Solicitações Urgentes, com uma possível extensão de 72 horas em casos de força maior, está alinhada às posições anteriores compartilhadas pelo GAC e pela Diretoria da ICANN”*.
- O [relatório de comentários públicos](#) (14 de janeiro de 2026) **não confirmou se a proposta do texto para a política foi aceita e não determinou, entre várias possibilidades, quais seriam as etapas do processo e o cronograma exigidos pela Organização ICANN para disponibilizar os Mecanismos para a Autenticação de Agências Legais Fiscalizadoras previstos às Partes Contratadas**, de modo a permitir a obrigatoriedade do prazo de 24 horas para uma resposta. O GAC espera que esses tópicos sejam debatidos em uma nova reunião trilateral (Diretoria da ICANN, GAC e Conselho da GNSO) em breve.
- **A implementação da Política de PPSAI (Privacy/Proxy Services Accreditation, Credenciamento de Serviços de Privacidade/Proxy)** voltou a ganhar destaque diante dos novos desafios com esses serviços, que agora são fornecidos por padrão aos registrantes por muitos dos principais registradores⁸, e com a reconvocação de uma IRT (Implementation Review Team, Equipe de Revisão de Implementação), que estava suspensa desde 2018. De acordo com um [Plano de Implementação](#) publicado recentemente (8 de janeiro de 2026). Espera-se que a IRT prepare e publique a versão preliminar de uma Política Consensual, e as Estruturas para Divulgação associadas, até o fim de 2026. No momento, ela está debatendo sobre os possíveis modelos de credenciamento.
 - Desde a entrada em vigor do GDPR e da Especificação Temporária da ICANN em maio de 2018, a implementação da PPSAI permaneceu pausada, sendo que a Organização ICANN planejava *“alocar recursos e finalizar um cronograma para continuar a implementação da PPSAI depois que a implementação da Fase 1 do EPDP fosse finalizada e os critérios para o design do SSAD e do Sistema de Divulgação do WHOIS da Fase 2 do EPDP fossem suficientemente estáveis de modo que a organização e a comunidade pudessem identificar as sinergias que poderiam ser aproveitadas desses projetos e da implementação da PPSAI”*.
 - Como parte da Implementação da Fase 1 do EPDP, no chamado [Relatório 1.5 da Onda de Impactos da Política de Dados de Registro na Recomendação 27](#) (23 de fevereiro de

⁸ Conforme reconhecido pelo GAC no Comunicado de Hamburgo (30 de outubro de 2023).

2021), a Organização ICANN realizou **uma análise detalhada do impacto significativo dos requisitos da Política de Dados de Registro nas recomendações da PPSAI**, e convidou a GNSO a considerar se seria necessário atualizar as recomendações.

- Nos [Comentários do GAC](#) (16 de novembro de 2022) sobre a [proposta de Aditamentos Contratuais no Acesso a Dados de Registro em Lote \(BRDA\) e RDAP](#) o GAC argumentou que os ***“serviços comerciais de proxy” talvez precisem de “seu próprio elemento de dados ou função de entidade” nas respostas do RDAP, “em reconhecimento às finalidades do sistema de RDDS e à dinâmica do setor de nomes de domínio” e à necessidade de incluir “todas as entidades inerentes ao canal de distribuição de dados de registro de nomes de domínio do registrador”,*** quando houver, nas respostas a consultas do RDAP.
- No [Relatório de Comentários Públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a Organização ICANN reconheceu o comentário do GAC e afirmou o seguinte:
 - *O perfil do RDAP proposto permite a publicação de elementos de dados nos quais o revendedor está incluído.*
 - *A Organização ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDS como parte do Processo de Desenvolvimento de Políticas e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos conforme a exigência das políticas.*
 - *As questões específicas de serviços de privacidade e proxy serão gerenciadas por meio da implementação das recomendações de políticas de privacidade e proxy.*
- No [Comunicado de Cancún](#) (20 de março de 2023), **o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a:**
 - i. *Priorizar a avaliação relacionada à Recomendação R10.1 pendente da Equipe de Revisão do RDS-WHOIS2, que pedia que a Diretoria monitorasse a implementação das recomendações da política de PPSAI, e todas as etapas necessárias para retomar essa implementação, de maneira consistente à intenção dos conselhos anteriores do GAC.*
 - ii. *Informar regularmente o GAC sobre o status das atividades relacionadas aos serviços de privacidade e proxy.*
- Esses conselhos foram debatidos durante a [chamada de esclarecimento entre o GAC e a Diretoria](#) (11 de abril de 2023) e, por fim, aceitos pela Diretoria da ICANN, conforme relatado no [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado ao Comunicado de Cancún (15 de maio de 2023), que destaca, no que diz respeito a (i), que *“a avaliação está em andamento na organização”*.
- Enquanto isso, o [Relatório Trimestral do T1 de 2023 das Revisões Específicas da ICANN](#) (31 de março de 2023) esclareceu que a *“Recomendação 10.1 tem como objetivo melhorar a qualidade dos dados e o acesso ao proprietário do contato subjacente para registros que usam serviços de privacidade ou proxy afiliados exigindo que os*

registradores façam uma verificação e validação dos dados de registro subjacentes de inscrições de nomes de domínio” e afirmou o seguinte:

- *Depois de passar por revisões, o RAA (Registrar Accreditation Agreement, Contrato de Credenciamento de Registradores) de 2013 já inclui requisitos para que os registradores validem e verifiquem os dados de contato de registrantes de serviços de privacidade.*
 - *A Organização ICANN pretende retomar a implementação da PPSAI (Privacy and Proxy Services Accreditation Implementation, Implementação do Credenciamento de Serviços de Privacidade e Proxy), que terá requisitos adicionais explícitos de verificação e validação dos dados de contato de registrantes de serviços de privacidade e de proxy, depois que a implementação da Fase 1 do EPDP for concluída.*
- Em preparação para o ICANN78, a Organização ICANN [informou](#) (6 de outubro de 2023) estar considerando quando e como o trabalho de implementação poderia ser retomado e convidou as partes interessadas para uma conversa informal sobre perguntas abertas e opções para continuar. A Organização ICANN indicou também que planeja alocar recursos a esse projeto depois que a implementação da Fase 1 do EPDP for concluída.⁹
 - Durante **as reuniões informais das partes interessadas no ICANN78 e ICANN79**, as partes interessadas conversaram sobre a possível necessidade de reconsiderar as [recomendações de políticas originais da GNSO](#) (7 de dezembro de 2015) e a abordagem de garantir a implementação (suspensa em 2018), tendo em vista a evolução significativa das leis de proteção de dados, bem como das práticas e das ferramentas do setor. Para isso, a Organização ICANN apresentou uma análise mais detalhada para [avaliar as recomendações de política da PPSAI conforme uma estimativa de dificuldade ou nível de esforço](#) (2 de março de 2024).
 - Desde a [convocação de voluntários](#) (20 de maio de 2024) para formar novamente uma Equipe de Revisão de Implementação para ajudar, a ICANN tem avaliado opções para avançar. Esse trabalho resultou na formulação e na discussão de um [Documento de Modelos de Credenciamento](#) (12 de maio de 2025) e de [“perguntas sobre limites” e pedidos de orientação ao Conselho da GNSO](#) (30 de julho de 2025).
 - Uma [Equipe Pequena dedicada da GNSO](#) foi formada em agosto de 2025 para ajudar na formulação e na emissão de um documento de [Respostas e Orientações do Conselho da GNSO](#) (13 de novembro de 2025) para a Equipe de Revisão de Implementação.
 - A Organização ICANN retomou as [reuniões regulares da IRT](#) em 8 de janeiro de 2026. Em 23 de janeiro de 2026, a Organização ICANN, com a colaboração da IRT, publicou um [Plano de Implementação](#) e a [Estrutura Detalhada do Trabalho](#) para guiar o desenvolvimento e a implantação de uma Política Consensual de PPSAI e as Estruturas

⁹ Consulte a pág. 20 da apresentação de slides da atualização da GDS para o Conselho da GNSO (22 de outubro de 2023).

para Divulgação relacionadas. No momento, a Organização ICANN tem trabalhado com a IRT na elaboração de uma versão preliminar da Política Consensual de PPSAI e das Estruturas para Divulgação, incluindo a revisão da orientação da GNSO recebida sobre possíveis Modelos de Credenciamento (consulte os [slides](#) da [reunião da IRT de 22 de janeiro de 2026](#)).

- o A Equipe de Revisão de Implementação de PPSAI deverá se [reunir durante o ICANN85](#) na terça-feira, 10 de março de 2026, às 9h, horário local.

- **O trabalho da GNSO sobre a Precisão dos Dados de Registro**, que originalmente cabia a uma Equipe de Escopo formada em outubro de 2021 e que posteriormente permaneceu pausado por vários anos, **foi retomado** em um formato de [Equipe Pequena da GNSO sobre Precisão](#) (15 de maio de 2025), que enviou [recomendações ao Conselho da GNSO](#) (31 de julho de 2025). **A Recomendação 1, de examinar o processo de validação e verificação de dados de registro pelos registradores, foi identificada para um possível trabalho futuro** no Relatório de Assunto de um PDP sobre a Mitigação de Abusos no DNS.
 - O Conselho da GNSO adotou [instruções](#) significativas e relacionadas a procedimentos para a Equipe de Escopo (22 de julho de 2021). No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1.º de novembro de 2021), o GAC parabenizou “o início eficaz das atividades da equipe de escopo para precisão formada pela GNSO” e manifestou apoio “às quatro tarefas” da equipe. O GAC indicou representantes da Comissão Europeia e dos Estados Unidos para participar nessas [deliberações semanais](#), que foram iniciadas em 5 de outubro de 2021.
 - O trabalho da equipe de escopo também foi informado por um [resumo da Organização ICANN](#) (26 de fevereiro de 2021), um [memorando da Organização ICANN sobre o Sistema de Relatórios de Precisão do WHOIS](#) (janeiro de 2022) e [respostas da Organização ICANN](#) para perguntas enviadas pela equipe de escopo.
 - No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1.º de novembro de 2021), o GAC reiterou “*que manter a precisão dos dados de registro de nomes de domínio é um elemento importante na prevenção e na mitigação de abusos do DNS*”. O GAC também destacou que está “aberto para conversar com outros grupos constituintes, não apenas sobre a definição e a medição para precisão, mas também sobre soluções sobre como aprimorar a precisão. **O GAC considera particularmente importantes a verificação, a validação e a correção de todos os dados de registro pelos registradores, e certos registros, em conformidade com suas obrigações contratuais, e apoia a fiscalização e o monitoramento rigorosos dessas obrigações contratuais pela ICANN**”.
 - No [Comunicado do ICANN73](#) (14 de março de 2022), o GAC ressaltou que, como parte do trabalho da equipe de escopo até o momento, ele “*ênfatizou a importância de responsabilizar as partes contratadas pela sua conformidade com os requisitos atuais de precisão, bem como a importância de aumentar a transparência com relação a conformidade para informar uma análise sobre essas questões baseada em evidências*”.
 - Em maio de 2022, a **Organização ICANN compartilhou com a Equipe de Escopo um conjunto de cenários sobre o qual pretendia consultar o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados)** no que diz respeito à Organização ICANN ter ou não uma finalidade legítima que seja proporcional (ou seja, que não ultrapasse os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais) à solicitação de que as partes contratadas forneçam acesso a arquivos de dados de registros para fins de verificação da precisão.
 - Em suas [recomendações preliminares](#) para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022) a equipe de escopo recomendou:
 - **Uma pesquisa com registradores** sobre o status da precisão de seus domínios em

gerenciamento (Recomendação 1). No [Comunicado do ICANN74](#) (20 de junho de 2022), o GAC observou que *“a natureza voluntária da pesquisa [...] pode limitar o volume de respostas recebidas”* e, sendo assim, incentivou que *“a equipe explore outras opções adicionais e complementares, como o teste de controles de precisão de modo que não dependa do acesso a dados de identificação pessoal”*. No entanto, o relatório preliminar afirma que *“[n]o momento, a Equipe de Escopo não identificou vantagens suficientes para dar andamento a nenhuma das demais propostas que não exigem o acesso a dados de registro [...]”*.

- **Considerar uma Auditoria de registradores** em relação aos procedimentos dos registradores para definir a precisão dos dados de registro (Recomendação 2)
- **O trabalho da equipe de escopo com relação às propostas que exigem acesso a dados de registro será pausado** até que a viabilidade esteja mais clara (Recomendação 3), inclusive por meio do seguinte: contato da Organização ICANN com o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados), uma possível Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados realizada pela ICANN e a finalização dos Contratos de Processamento de Dados entre a ICANN e as Partes Contratadas.
- **O Conselho da GNSO adotou um [pedido](#)** (17 de novembro de 2022) **e pausou o trabalho da equipe de escopo e deferiu a consideração das recomendações para realizar uma pesquisa e uma auditoria** *“até que sejam concluídas as negociações sobre o DPA entre a Organização ICANN e as Partes Contratadas e houver feedback da Organização ICANN sobre se/como a solicitação e o processamento de dados de registro deverão funcionar no que diz respeito a medir a precisão, ou após um período de seis meses, o que ocorrer primeiro”*.
- Em uma [carta do Conselho da GNSO para a Organização ICANN](#) (1 de dezembro de 2022), a Organização ICANN foi solicitada a **“Prosseguir com (i) seu contato com o Conselho Europeu de Proteção de Dados e (ii) seu trabalho sobre uma Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados vinculada ao(s) cenário(s) em que a solicitação e o processamento de dados de registro são realizados em regime de urgência; Finalizar as negociações sobre o DPA (Data Processing Agreement, Contrato de Processamento de Dados) o quanto antes possível, uma vez que a ausência de um DPA concluído poderá bloquear o trabalho relacionado às políticas diante do Conselho da GNSO”**.
- Em uma [correspondência para o Conselho da GNSO](#) (14 de março de 2023), a Organização ICANN afirmou que havia determinado que **“existe um embasamento legal suficiente para prosseguir”** com a realização proativa de auditoria(s) de conformidade contratual de registradores no que diz respeito aos requisitos de validação e verificação dos dados de registro (Cenário 2), embora talvez seja necessário realizar mais consultas direcionadas com as autoridades europeias de proteção dos dados¹⁰ com relação à

¹⁰ Consistente com a intenção declarada da ICANN, emitida antes de conversar com o Conselho Europeu de Proteção de Dados (leia a [carta da ICANN](#) de 2 de junho de 2022 para a Comissão Europeia).

análise feita pela ICANN de uma amostra dos dados de registro completos para a validação e a verificação dos dados de contato (Cenário 3).

- o No [Comunicado de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC parabenizou “a Organização ICANN pela conclusão de uma DPIA (Data Protection Impact Assessment, Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados) em uma auditoria de conformidade contratual que pode ajudar a esclarecer o estado atual da precisão” e pediu “uma atualização sobre os planos para retomar o trabalho da Equipe de Escopo”, considerando que “já se passaram mais de seis meses desde a adoção pela GNSO do pedido de pausar o trabalho da Equipe de Escopo”. Ele também propôs que “maior consideração [fosse] dada às atividades que podem ser retomadas pela Equipe de Escopo de Precisão”.
- o Em uma [carta do Conselho da GNSO](#) (3 de agosto de 2023) enviada para a Organização ICANN e as Partes Contratadas, o Conselho da GNSO indicou que “por um lado, está aguardando o resultado do trabalho da Organização ICANN no(s) cenário(s) em que a solicitação e o processamento de dados de registro são realizados e, por outro, a finalização do DPA (Data Processing Agreement, Contrato de Processamento de Dados) [...]”.
- o No que diz respeito à conclusão dos DPAs, no [Comunicado de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), o GAC sinalizou “que seria interessante receber atualizações trimestrais sobre o status dos DPAs”. A Diretoria da ICANN respondeu em seus [Comentários sobre os Assuntos Importantes no Comunicado de Washington, D.C.](#) (18 de setembro): “A Organização ICANN e as Partes Contratadas têm apenas mais alguns detalhes para negociar. A Organização ICANN iniciará um período para comentários públicos sobre o DPS assim que as negociações forem concluídas, para que a comunidade tenha a oportunidade de revisar os termos. Tanto a Organização ICANN quanto as Partes Contratadas dizem que continuam otimistas de que a DPS entrará em vigor a tempo da implementação da Política para Dados de Registro”.
- o Antes do ICANN78, a Organização ICANN compartilhou com o Conselho da GNSO sua [análise](#) (13 de outubro de 2023) de [4 cenários identificados anteriormente](#) (9 de maio de 2022) relacionados às possibilidades da ICANN para analisar a precisão dos dados de registro¹¹. Em sua análise, a Organização ICANN conclui que existem vários pontos fracos e desafios na identificação de cenários, especificamente porque “a Organização ICANN não tem uma finalidade legítima que seja proporcional, ou seja, que tenha mais peso do que os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais, para solicitar que as Partes Contratadas deem acesso a registros individuais ou a dados de registro em lote a fim de analisar a precisão dos dados de registro”.

Uma alternativa sugerida pela Organização ICANN é que a comunidade da ICANN

¹¹ Os quatro cenários são: Cenário 1, Analisar a precisão sintática e operacional de dados de registro públicos (como foi feito anteriormente no programa do ARS do WHOIS); Cenário 2, Auditoria proativa da equipe de Conformidade Contratual quanto à conformidade de registradores com os requisitos de verificação e validação de dados de registro; Cenário 3, Analisar uma amostra (representativa) de dados de registro completos fornecidos pelos registradores à ICANN; e Cenário 4, Pesquisa sobre a precisão dos dados de registro de registradores (voluntária).

considere utilizar dados históricos do programa de auditoria de conformidade da ICANN para avaliar os requisitos atuais de validação e verificação nos termos do RAA, e que as partes contratadas analisem as práticas existentes de precisão e verificação na Europa “*ao verificar como participar de discussões de políticas sobre precisão na ICANN*”. A ICANN também informa que “*está compilando essas práticas e pretende compartilhá-las com as partes contratadas da ICANN para demonstrar seu potencial para requisitos mais complexos que possam surgir fora do modelo de múltiplas partes interessadas da ICANN, caso o processo de elaboração de políticas consensuais da ICANN seja considerado ineficaz para resolver o problema*”.

- Nesse meio-tempo, o Conselho da GNSO [resolveu](#) (15 de fevereiro de 2024) **estender “a prorrogação da consideração das recomendações 1 e 2 da Equipe de Escopo sobre Precisão dos Dados de Registro [...] por mais seis meses”**, além de se comprometer a “*considerar as recomendações da Equipe de Escopo com antecedência, caso as negociações do DPA sejam concluídas antes de seis meses ou caso outro evento significativo, como a implementação da diretiva NIS2 ou a publicação do estudo INFERMAL (Inferential Analysis of Maliciously Registered Domains, Análise Inferencial de Domínios Registrados de Maneira Maliciosa), ocorra antes de seis meses*”.
- Após a publicação pela ICANN de uma [DPS \(Data Processing Specification, Especificação sobre Processamento de Dados\) preliminar](#) aplicável ao Contrato de Credenciamento de Registradores e ao Contrato de Registros (29 de julho de 2024), o Conselho da GNSO [decidiu](#) (19 de setembro de 2024) continuar “*prorroga[ndo] a consideração das recomendações 1 e 2 da Equipe de Escopo sobre Precisão dos Dados de Registro por mais seis meses enquanto determina como garantir um progresso significativo para o tópico*”, ao mesmo tempo em que “*reconhe[ce] a importância da Precisão dos Dados de Registro para a comunidade da ICANN e se compromete em continuar suas discussões sobre a melhor forma para avançar a questão*”.
- Em resposta às perguntas regulatórias da GNSO, como parte da sua [Proposta de conceito: tarefas estruturadas do SG para administrar as recomendações da Equipe de Escopo sobre Precisão e como avançar](#) (12 de setembro de 2024), a Organização ICANN [discutiu](#) (10 de dezembro de 2024) os esforços legislativos e seu impacto nas obrigações relacionadas à precisão dos dados de registro e salientou a opinião de que “*não há um conflito direto entre as leis de implementação [da NIS2] e os requisitos para políticas e contratos da ICANN*”.
- Em resposta às perguntas sobre “limites” da GNSO, vários grupos de partes interessadas da GNSO e Comitês Consultivos enviaram [feedbacks](#), inclusive o [Parecer do GAC para as perguntas do Conselho da GNSO sobre a precisão dos Dados de Registro de Domínios](#) (14 de fevereiro de 2025).
- Uma [Equipe Pequena do Conselho da GNSO](#) foi formada (15 de maio de 2025) para analisar esse feedback e outras fontes relevantes, além de recomendar ao Conselho a melhor forma para avançar esse tópico.

- o No [Comunicado do GAC de Praga do ICANN83](#) (16 de junho de 2025), o GAC continuou enfatizando a importância da precisão nos dados de registro de domínios e manifestou sua preocupação com a interrupção do trabalho da Equipe de Escopo sobre Precisão desde 2022. O GAC agradeceu *“as ideias preliminares compartilhadas durante o ICANN83 pela GNSO sobre o trabalho da nova Equipe Pequena da GNSO”* e ressaltou *“com interesse a ideia de investigar a possibilidade de reduzir o prazo para os registradores realizarem a validação e a verificação dos dados de registro.”*
- o Em 14 de agosto de 2025, o Conselho da GNSO aprovou unanimemente a [recomendação da Equipe Pequena da GNSO sobre a Precisão dos Dados de Registro](#) (31 de julho de 2025) de:
 - **Examinar o processo existente para a validação e a verificação dos dados de registro** disposto no Contrato de Credenciamento de Registradores de 2024 e o possível impacto nos registrantes, caso esse processo seja modificado (Recomendação 1)
 - **Criar materiais informativos claros e simplificados** que possam ser enviados antes, durante e após o registro de um nome de domínio para explicar ao registrante a importância de fornecer e manter a precisão dos dados de registro (Recomendação 2)
 - **Considerar em mais detalhes a recomendação CC.1 pendente aprovada pela diretoria da Equipe de Revisão do RDS (Registration Directory Services, Serviços de Diretório de Registro)/WHOIS 2 sobre a suspensão de domínios cujos dados de contato estão imprecisos** (Recomendação 3)
 - **Descontinuar o trabalho da Equipe de Escopo sobre Precisão** (Recomendação 4)
- o A Recomendação 1 da Equipe Pequena sobre a Precisão dos Dados de Registro foi refletida no [Relatório de Assunto Final sobre um Processo de Desenvolvimento de Políticas sobre a Mitigação de Abusos no DNS](#) (4 de dezembro de 2025) que aborda a *“Ausência de uma verificação de contato proativa/rápida”* como uma possível lacuna de política para mitigar Abusos no DNS e para a qual uma possível solução identificada é *“examinar o processo existente para a validação e a verificação de dados de registro disposto no Contrato de Credenciamento de Registradores de 2024”* (consulte a p.14).
- o No [Comunicado do GAC de Dublin](#) (3 de novembro de 2025), o GAC:
 - Recomendou que os registradores sejam obrigados a validar e verificar os dados de registro antes de disponibilizar o acesso a um nome de domínio recém-registrados pelo DNS,
 - Incentivou a Organização ICANN a realizar avaliações abrangentes sobre a evolução de tecnologias e práticas de registro que talvez afetem a precisão e a confiabilidade dos dados de registro de domínios,
 - Pediu que a comunidade da ICANN mantenha um fórum ativo para continuar debatendo as possíveis próximas etapas relacionadas à precisão.

- o Como referência, o status das **recomendações da Equipe de Revisão no que diz respeito à Precisão dos Dados de Registro**, conforme relatado no Relatório Trimestral do T2 de 2023 das Revisões Específicas da ICANN (31 de março de 2024) e de acordo com as resoluções da Diretoria da ICANN de [10 de setembro de 2023](#) e de [21 de dezembro de 2023](#) sobre recomendações específicas da Revisão do RDS-WHOIS2 da Revisão de SSR2, foi o seguinte:
 - **As recomendações 4.1, 4.2 e 5.1 do [Relatório Final](#) (3 de setembro de 2019) da Equipe de Revisão do RDS-WHOIS2 relacionadas ao monitoramento e à fiscalização da precisão dos dados** (todas identificadas como de “alta” prioridade) **foram rejeitas** considerando o seguinte: A equipe de Conformidade da ICANN já fiscaliza os requisitos existentes nas disposições do Contrato de Registro e do RAA; são necessárias mais discussões da comunidade para definir o que é precisão e o que constitui um “problema sistêmico” na precisão dos dados de registro; e a avaliação da ICANN sobre a legalidade do processamento de dados associados nos seus [Cenários de Avaliação da Precisão dos Dados de Registro](#) (13 de outubro de 2023).
 - **A Recomendação 9.2 do [Relatório Final](#) (25 de janeiro de 2021) da Equipe de Revisão do SSR2 para a Organização ICANN monitorar e fiscalizar proativamente as obrigações contratuais para melhorar a precisão dos dados de registro foi rejeitada** (10 de setembro de 2023) considerando o seguinte: A capacidade da Organização ICANN de buscar “a precisão dos dados de registro de acordo com as disposições incluídas no RA e no RAA e o fato de que, atualmente, são realizadas verificações extensas para confirmar a precisão dos dados de registro”; a recomendação que busca “a aplicação de requisitos de conformidade específicos (por exemplo, campos de endereço) em relação à precisão de dados que não fazem parte da estrutura atual dos contratos entre registro e registrador”; a recomendação que pede “trabalhos ou resultados que exigem que a Diretoria modifique unilateralmente os acordos da ICANN com os registros e registradores ou que dependem de trabalho da comunidade. Mudanças nos contratos com partes contratadas seriam uma questão de política ou resultado de negociações voluntárias entre a Organização ICANN e as partes contratadas”; “discussões em andamento na comunidade sobre a precisão dos registros”.

Lembrete sobre o status de outras questões relacionadas a políticas, processos de desenvolvimento e implementação de políticas aguardando consideração

- O **Desenvolvimento de Políticas da Fase 2 do EPDP sobre dados de registro foi concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (31 de julho de 2020), que recomendou um SSAD (System for Standardized Access/Disclosure, Sistema para Acesso e Divulgação Padronizados) para os dados de registro de gTLDs com um nível considerável de divergência entre as partes interessadas, conforme documentado nas Designações de Consenso (Anexo D) e nas Declarações do Grupo Minoritário (Anexo E), incluindo a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020).
 - Houve consenso em relação a determinados aspectos do SSAD relacionados ao **credenciamento de solicitantes e à centralização de solicitações** (recomendações 1-4, 11, 13 e 15-17). Depois da implementação, essas recomendações devem melhorar os sistemas fragmentados atuais, fornecendo um ponto inicial centralizado para solicitar o acesso aos dados de registro, de acordo com padrões claramente definidos, além de oferecer garantias do processamento adequado.
 - **As partes interessadas não chegaram a um acordo sobre** as recomendações de políticas necessárias para definir **um sistema padronizado de divulgação** que atenda às necessidades de todas as partes interessadas envolvidas, incluindo autoridades públicas (recomendações 5-10 e 12). As partes interessadas também não conseguiram concordar sobre a possibilidade de evoluir o SSAD para um modelo mais centralizado e com maior automação nas decisões de divulgação no futuro. (Recomendação 18)
 - No [Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN “a considerar a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) e as opções disponíveis para sanar as preocupações de política pública dispostas e tomar as medidas necessárias, conforme apropriado”. A Diretoria [aceitou](#) o conselho (12 de maio de 2021) ressaltando que “por conta própria, a Declaração do Grupo Minoritário do GAC não constitui um conselho consensual”, e incluiu uma discussão detalhada das questões levantadas na Declaração do Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 do EPDP.
 - O GAC emitiu uma [resposta](#) (6 de outubro de 2021) para as [perguntas de esclarecimento](#) da Diretoria sobre o conselho do ICANN70 que foi reiterado antes e debatido durante a [conferência entre o GAC e a Diretoria sobre o Comunicado do ICANN71](#) (29 de julho de 2021).
 - Tendo em vista a implantação esperada de um piloto do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro), a **Diretoria da ICANN confirmou** (9 de junho de 2022) seu acordo com a GNSO e a **decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas da Fase 2 do EPDP**.

- **O Desenvolvimento de Políticas na Fase 2A do EPDP** para lidar com as questões de **peessoas jurídicas x físicas** e a **viabilidade de contatos exclusivos** para ter um endereço de e-mail uniforme e anonimizado, foi **concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (3 de setembro de 2021), uma [resolução posterior da Diretoria da ICANN](#) (10 de março de 2023) orientando sua implementação e o recente esclarecimento da Organização ICANN de que *“no fim das contas, caberá à comunidade técnica determinar [se] um campo será criado para distinguir entre pessoas jurídicas e físicas”*.
 - O presidente da Equipe do EPDP apresentou o relatório como *“um **meio-termo que foi o máximo possível** que o grupo conseguiu no momento, de acordo com o tempo alocado e o escopo, e **isso não deve ser interpretado como fornecer resultados plenamente satisfatórios a todos**”* e ressaltou *“a importância das declarações de grupos minoritários para compreender o contexto completo das recomendações do Relatório Final”*.
 - Em sua [Declaração do Grupo Minoritário](#) (10 de setembro de 2021), o GAC reconheceu *“a importância de vários componentes das recomendações finais”*, incluindo:
 - a criação de campos de dados para sinalizar/identificar registrantes legais e dados pessoais;
 - uma orientação específica sobre as proteções que deverão ser aplicadas para proteger informações pessoais ao diferenciar entre os registros de nomes de domínio de pessoas jurídicas e físicas;
 - a proposta de criar um Código de Conduta que incluiria o tratamento de dados de registro de nomes de domínio de entidades legais;
 - a sugestão para a GNSO acompanhar o desenrolar de questões legislativas que talvez exijam que as atuais recomendações de política sejam revisadas, e
 - um contexto importante e uma orientação para quem quiser publicar e-mails pseudonomizados.
 - No entanto, o GAC observou que *“**ainda permanece a preocupação de que quase nenhuma das recomendações finais cria obrigações executáveis**”, o que “**não atende às expectativas do GAC** para políticas que exigiriam a publicação de dados de registro de nomes de domínio sem proteção [...] e cria uma estrutura apropriada para incentivar a publicação de contatos de e-mail pseudonomizados com proteções adequadas”*.
 - Após a adoção dessas recomendações de política pelo Conselho da GNSO, a Diretoria da ICANN enviou uma [notificação ao GAC, exigida pelo Estatuto](#), (9 de dezembro de 2021), e, [em resposta](#), o GAC pediu que a Diretoria da ICANN *“considerasse [...] a Declaração do Grupo Minoritário do GAC por completo, bem como as opções disponíveis para lidar com as preocupações pendentes de políticas públicas manifestadas nela”* (9 de fevereiro de 2022).
 - Em 10 de março de 2022, a Diretoria da ICANN [adotou](#) as recomendações de política da Fase 2A e orientou a Organização ICANN a desenvolver e executar um plano de implementação para essas resoluções.
 - Nos [Comentários do GAC](#) sobre a versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs (21 de novembro de 2022), o GAC **revelou ter preocupações**

relacionadas a políticas públicas no que diz respeito à implementação das recomendações da Fase 1 do EPDP sem as da Fase 2A, que resultará em um sistema parcial e em uma lacuna de políticas. Em resposta, a Organização ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP por meio de um [memorando](#) (5 de maio de 2023) esclarecendo, entre outras coisas, que “no fim das contas, caberá à comunidade técnica determinar [se] um campo será criado para distinguir entre pessoas jurídicas e físicas”.

- **Publicação de informações de revendedor em dados de registro de domínio**

- O [Relatório Final](#) (8 de setembro de 2018) da Equipe de Revisão de CCT sugeriu, de acordo com a **Recomendação 17**, que **“a ICANN coletasse dados sobre a cadeia de responsáveis pelo registro de nomes de domínios de gTLD e publicasse essas informações”**, o que foi [aceito](#) (1.º de março de 2019) pela Diretoria da ICANN, já que **“as informações de revendedores já são exibidas no WHOIS, disponível publicamente, contanto que todas as partes contratadas, em conformidade com as Políticas Consensuais da ICANN e as respectivas obrigações contratuais, forneçam esses dados”**.
- Nos [Comentários do GAC sobre o Relatório Final e as Recomendações da Equipe de Revisão de CCT](#) (11 de dezembro de 2018), o GAC endossou essa recomendação, como parte de um conjunto de recomendações que estimulavam a coleta de dados para **“viabilizar tomadas de decisões e desenvolvimento de políticas mais bem-informados, particularmente no que diz respeito às futuras disposições contratuais padrão para registros e registradores e quaisquer rodadas subsequentes de gTLDs”**.
- Nos [Comentários do GAC](#) (21 de outubro de 2019) sobre as [Recomendações Aceitas da Equipe de Revisão de CCT – Planejamento da Implementação e Próximas Etapas](#) (11 de setembro de 2019), o GAC destacou que **“[e]mbora a Diretoria da ICANN tenha aceitado essa recomendação, o plano de implementação proposto não é robusto. [...] A ICANN precisa assumir uma função mais ativa em mostrar para a comunidade por que essas informações são necessárias para rastrear e publicar dados sobre Abusos no DNS e encabeçar discussões na comunidade orientadas a exigir que as partes contratadas colem e publiquem essas informações a fim de promover maior transparência e responsabilidade”**.
- Em seu [Relatório Final de Implementação](#) (14 de setembro de 2022), a Organização ICANN salientou que a **Recomendação 17** da Equipe de Revisão de CCT **“foi implementada da melhor maneira possível, seguindo os requisitos das políticas atuais” e que “nenhuma outra ação é necessária”**. Particularmente, essa declaração se referiu ao [Conselho: Esclarecimentos do Contrato de Registro e do Contrato de Credenciamento de Registradores \(RAA\) de 2013 em relação às especificações aplicáveis do Serviço de Diretório de Dados de Registro \(WHOIS\)](#), publicado em 12 de setembro de 2014, e ressaltou que o campo para revendedores é **“opcional e deve ser tratado conforme descrito no Conselho”**. Na verdade, um Conselho posterior, que substituiu a versão anterior, o [Conselho: Esclarecimentos dos Requisitos para Registros e Registradores para o WHOIS \(porta 43\) e Serviços de Diretório Baseados na Web](#), publicado em 27 de abril de 2015, e atualizado por último em 25 de maio de 2018, declara o seguinte:

50. A seção de valor do campo "Revendedor" DEVE ser exibida, mas PODE ser deixada em branco ou até mesmo não ser apresentada. Se exibido, o valor do campo DEVE ser o nome da organização, caso o Revendedor do nome seja uma entidade jurídica ou, caso contrário, o nome de uma pessoa física.

- No contexto da descontinuação do protocolo do WHOIS e sua substituição pelo Protocolo de Acesso a Dados de Registro, nos [Comentários do GAC sobre a proposta de Aditamentos Contratuais no Acesso a Dados de Registro em Lote \(BRDA\) e no Protocolo de Acesso a Dados de Registro \(RDAP\)](#) (16 de novembro de 2022), o GAC destacou que o [Perfil de Resposta do RDAP](#) estabelece que *“o objeto de domínio retornado na resposta do RDAP PODERÁ conter uma entidade com a função de revendedor, caso o nome de domínio tenha sido registrado por meio de um revendedor”*. O comitê também salienta que *“em reconhecimento às finalidades do sistema de RDDS e à dinâmica do setor de nomes de domínio, o GAC apoia a inclusão de todas as entidades inerentes ao canal de distribuição de dados de registro de nomes de domínio do registrador. Essas entidades devem ser incluídas em uma resposta de consulta ao RDAP, quando elas existirem”*.
- Em resposta, no seu [Relatório de Resumo de Comentários Públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a Organização ICANN reconheceu o comentário do GAC e observou que *“a Organização ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDS, como parte do processo de desenvolvimento de políticas, e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos, conforme exigido pelas políticas”*.
- Como parte de um [Processo de Comentários Públicos sobre a versão preliminar proposta da Política Consensual para Dados de Registro](#), em um [Comentário do GAC sobre a versão preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (21 de novembro de 2022), o GAC sugeriu que, em vez de *“6.4 O Registrador PODERÁ gerar o valor de elemento de dados de Revendedor”*, o texto da política deveria ser *“6.4 O Registrador DEVERÁ gerar o valor de elemento de dados de Revendedor, para o Revendedor que tiver uma relação direta com o Registrante”*. O GAC observou que *“o setor de nomes de domínio evoluiu consideravelmente desde a criação da ICANN e, hoje em dia, inclui funções e entidades que não existiam nos sistemas de RDDS anteriores. Da mesma forma, novas entidades que nem imaginamos podem ser criadas no futuro. Em reconhecimento disso, o GAC apoia a inclusão de entidades corporativas inerentes ao canal de distribuição do registrador (como a entidade 2.5 do Perfil de Resposta do RDAP, que enumera a função “revendedor”), uma vez que a finalidade do sistema de RDDS é enumerar funções e responsabilidades relevantes para os registros de nomes de domínios; essas entidades devem ser incluídas em uma resposta do RDAP, quando elas existirem. Isso também seria uma vantagem ao destacar o melhor ponto de contato para lidar com notificações de abusos ou violações da parte com a capacidade de agir mais rápido ou de maneira mais apropriada”*.
- Em sua Revisão de Comentários Públicos (28 de abril de 2023), conforme o anexo no [Relatório de Resumo de Comentários Públicos](#) original (20 de janeiro de 2023), [consulte após a pág. 39], a Organização ICANN afirma o seguinte:

“Após uma consideração cuidadosa dos comentários públicos recebidos, a IPT determinou que outras alterações deverão ser feitas no texto da política no que diz respeito aos requisitos relacionados ao campo do revendedor. Não há indicação de que a versão preliminar da política tenha sido elaborada incorretamente, e a equipe da Fase 1 do EPDP determinou que a coleta, a transferência e a publicação do campo do revendedor continuam sendo opcionais. O texto preliminar da política mantém o status quo, uma vez que a organização reconhece que as atuais práticas comerciais permitem a coleta, a transferência e a publicação opcionais do campo do revendedor. Portanto, a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da Fase 1 do EPDP.

Principais documentos de referência

- Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS)
 - [Comentários do GAC](#) (15 de dezembro de 2025) sobre a [Análise do Alinhamento de Políticas do RDRS](#) da Organização ICANN (30 de outubro de 2025)
 - [Relatório Final do Comitê Permanente do RDRS](#) (10 de novembro de 2025)
 - [Resoluções da Diretoria da ICANN](#) (30 de outubro de 2025) sobre a continuação do RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro)
 - [Comentários do GAC](#) (29 de setembro de 2025) sobre o [Relatório do Comitê Permanente do RDRS](#) (19 de agosto de 2025)
 - [Relatório de Métricas de Uso do RDRS](#) (desde dezembro de 2023)
 - [Adendo](#) (7 de novembro de 2022) do [Relatório Preliminar](#) da Equipe Pequena sobre a ODA do SSAD (4 de abril de 2022) sobre os requisitos para uma prova de conceito do SSAD
 - [Documento de Design da ICANN do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022)
- Solicitações Urgentes de divulgação de dados de registro
 - [Comentários do GAC](#) (15 de dezembro de 2025) sobre o [Processo de Comentários Públicos para o Cronograma de Solicitações Urgentes](#) (22 de outubro de 2025)
 - [Proposta de texto mais recente da Organização ICANN para a Política Consensual](#) (3 de outubro de 2025)
 - [Acompanhamento do Conselho da GNSO: pergunta de esclarecimento e considerações adicionais para o presidente do GAC](#) (15 de janeiro de 2024)
 - [Presidente do GAC para a Diretoria da ICANN](#) (15 de outubro de 2024)
 - [Resposta do Conselho da GNSO à Diretoria da ICANN](#) (29 de agosto de 2024)
 - [Carta da Diretoria da ICANN ao Conselho da GNSO](#) (3 de junho de 2024)
 - [Carta do presidente do GAC ao presidente da Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023) sobre o cronograma de resposta a Solicitações Urgentes na versão final proposta da Política Consensual para Dados de Registro, e [resposta da Diretoria da ICANN](#) ao presidente do GAC (11 de fevereiro de 2024).
- Desenvolvimento de políticas sobre Dados de Registro de gTLDs (Fase 1, 2 e 2A do EPDP)
 - [Revisão de Comentários Públicos da Organização ICANN](#) (28 de abril de 2023) (a partir da pág. 40) sobre a [versão preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
 - [Comentários do GAC](#) (21 de novembro de 2022) sobre a [versão preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)

- [Versão preliminar de uma Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- [Avaliação do Design Operacional do SSAD](#) pela Organização ICANN (25 de janeiro de 2022)
- [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (10 de setembro de 2021) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2A do EPDP (3 de setembro de 2021)
- [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2 do EPDP (31 de julho de 2020)
- Precisão dos dados de registro
 - [Relatório de Assunto Final sobre um Processo de Desenvolvimento de Políticas sobre a Mitigação de Abusos no DNS](#) (4 de dezembro de 2025) que aborda a “Ausência de uma verificação de contato proativa/rápida” como uma possível lacuna de política para mitigar Abusos no DNS e para a qual uma possível solução identificada é a recomendação da Equipe Pequena sobre a Precisão do Conselho da GNSO de “examinar o processo existente para a validação e a verificação de dados de registro disposto no Contrato de Credenciamento de Registradores de 2024” (consulte a p.14).
 - Painel de discussão sobre a Precisão durante a [Sessão Plenária do GAC sobre Dados de Registro do ICANN84](#) (28 de outubro de 2025), conforme refletido nas [Atas do GAC do Encontro de Dublin do ICANN84](#) (p. 7)
 - [Apresentação da equipe de Conformidade da ICANN sobre a Fiscalização de requisitos sobre precisão](#) (15 de outubro de 2025) durante um Webinar do GAC Pré-ICANN84
 - [Recomendações](#) (31 de julho de 2025) da [Equipe Pequena da GNSO sobre a Precisão dos Dados de Registro](#), adotadas pelo Conselho da GNSO (14 de agosto de 2025)
 - [Tarefas](#) e [deliberações](#) da Equipe Pequena da GNSO [sobre Precisão](#) (15 de maio de 2025)
 - [Parecer do GAC para as perguntas do Conselho da GNSO sobre a precisão dos Dados de Registro de Domínios](#) (14 de fevereiro de 2025) e [feedback de outros Comitês Consultivos e Grupos de Partes Interessadas](#).
 - [Resposta da Organização ICANN para as perguntas regulatórias do Conselho da GNSO](#) (10 de dezembro de 2024)
 - [Cenários de Avaliação da Precisão dos Dados de Registro](#) da Organização ICANN (13 de outubro de 2023)
 - [Correspondência da Organização ICANN para o Conselho da GNSO](#) referente à Equipe de Escopo sobre Precisão dos Dados de Registro (14 março de 2023)
 - [Recomendações preliminares](#) da Equipe de Escopo sobre Precisão para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022)
 - [Atualização da Organização ICANN para a Equipe de Escopo sobre Precisão](#) referente a cenários para participação do EDPB (9 de maio de 2022)

- Comunicado do GAC e resposta da Diretoria
 - [Comunicado de Dublin do ICANN84](#) (3 de novembro de 2025) Assuntos Importantes relacionados a Solicitações Urgentes, ao RDRS, à Precisão dos Dados de Registro; bem como:
 - [Comentários da Diretoria da ICANN](#) sobre os Assuntos Importantes (6 de janeiro de 2026)
 - [Comunicado de Praga do ICANN83](#) (16 de junho de 2025) Assuntos Importantes relacionados a Solicitações Urgentes, ao RDRS, à Precisão dos Dados de Registro; bem como:
 - [Comentários da Diretoria da ICANN](#) sobre os Assuntos Importantes (1 de outubro de 2025)
 - [Comunicado de Seattle do ICANN82](#) (17 de março de 2025) Assuntos Importantes relacionados a Solicitações Urgentes, ao RDRS, à Precisão dos Dados de Registro e a outras preocupações de políticas públicas referentes a dados de registro; bem como:
 - [Comentários da Diretoria da ICANN](#) sobre os Assuntos Importantes (4 de abril de 2025)
 - [Comunicado de Istambul do ICANN81](#) (18 de novembro de 2024) Assuntos Importantes relacionados ao RDRS, à Implementação da Política de Credenciamento de Privacidade/Proxy, à Precisão dos Dados de Registro, a Solicitações Urgentes; bem como:
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (29 de janeiro de 2025)
 - [Comunicado de Kigali do ICANN80](#) (11 de junho de 2024) Acompanhamento dos conselhos anteriores sobre Solicitações Urgentes e os Assuntos Importantes relacionados ao RDRS, à Precisão dos Dados de Registro e à Implementação da Política de Credenciamento de Privacidade/Proxy; bem como:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) referente ao acompanhamento dos conselhos anteriores sobre Solicitações Urgentes (7 de setembro de 2024)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (15 de outubro de 2024)
 - [Comunicado de San Juan do ICANN79](#) (11 de março de 2024) Conselhos do GAC sobre Solicitações Urgentes e os Assuntos Importantes relacionados ao RDRS, à Implementação da Política de Privacidade/Proxy e à Precisão dos Dados de Registro; bem como:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado a conselhos do Comunicado de San Juan (15 de maio de 2024)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (9 de maio de 2024)

- [Comunicado do GAC de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023) Acompanhamento dos conselhos anteriores do GAC sobre Serviços de Privacidade e Proxy e os Assuntos Importantes relacionados à Precisão dos Dados de Registro, ao RDDS e à Política Consensual para Dados de Registro; bem como:
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado a conselhos do Comunicado de Washington, D.C. (10 de setembro de 2023)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre os Assuntos Importantes](#) (18 de setembro de 2023)
- Conselhos do GAC no [Comunicado de Cancún](#) do ICANN76 (20 de março de 2023) sobre os Serviços de Privacidade e Proxy, e os seguintes documentos relacionados
 - [Anotações resumidas](#) da chamada de esclarecimento entre o GAC e a Diretoria (11 de abril de 2023)
 - [Scorecard de Ação da Diretoria](#) relacionado a conselhos do Comunicado do GAC de Cancún
- Conselhos do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1.º de novembro de 2021) e o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (16 de janeiro de 2022)
- Conselhos do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN71](#) (21 de junho de 2021) e o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de setembro de 2021)
- Conselhos do GAC no [Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o [Scorecard](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de maio de 2021) e a [Resposta do GAC às perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (16 de novembro de 2021)
- [Resposta do GAC](#) (6 de outubro de 2021) às [Perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (21 de abril de 2021) sobre o Conselho do GAC do ICANN70 referente à Declaração do Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 do EPDP, conforme reiterado durante as discussões de esclarecimento sobre o Comunicado do ICANN71.

Administração do documento

Título	Resumo de Sessão do GAC do ICANN85 – Questões Relacionadas ao WHOIS e Dados de Registro
Distribuição	Membros do GAC (antes do encontro) e pública (após o encontro)
Data de distribuição	Versão 1: 16 de fevereiro de 2026